



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 766, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece o dia 6 de setembro de 2021 como ponto facultativo.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil, a ser comemorado no dia 7 de setembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, os serviços municipais considerados essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com escala a ser estabelecida pelos Secretários Municipais, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 31 de agosto de 2021.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal